



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 442/2015

Data: 01/04/2015

Folhas:

Rubrica:

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E ALINE PEREIRA VENTURA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Presidente, **Dr.ª LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, **Sr. LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE-IR, ambos empossados pela empossada pela Decisão COREN/RJ n.º 1096/2023, de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, **ALINE PEREIRA VENTURA**, brasileira, solteira, dentista, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED].195-0, expedida pelo CRO/RJ e CPF n.º [REDACTED]209.1[REDACTED] doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN-RJ**, em observância a Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 442/2015, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ n.º 442/2015, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Cláusula Décima Nona do contrato.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao final do prazo do parágrafo anterior o presente contrato se encerrará sem qualquer ônus para a LOCATÁRIO e o LOCADOR, com fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se houver a finalização do novo processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso, com 30 (trinta) dias antecedência, do LOCATÁRIO para o LOCADOR, devendo o LOCATÁRIO quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pelo LOCADOR.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficou acordado com o Locador que nesse período não será aplicado o IGP-M previsto no contrato, assim mantendo o valor do aluguel durante a vigência contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contados de 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001- Locação de Bens e Imóveis e Nota de Empenho 1351/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**



Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 28.020,23 (vinte oito mil e vinte reais e vinte e três centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo R\$ 1.599,90 (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente ao aluguel que serão pagos em 12 (doze) meses, que totalizam R\$ 19.198,80 (dezenove mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), R\$ 542,97 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) referente ao condomínio que serão pagos em 12 (doze) meses, que totalizam R\$ 6.515,64 (seis mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 197,03 (cento e noventa e sete reais e três centavos) referente ao IPTU que serão pagos em 11 (onze) parcelas, que totalizam R\$ 2.167,33 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) referente às taxas bancárias que serão pagas em 12 (doze) meses, que totalizam R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e R\$ 81,46 (oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) referente ao FUNESBOM em cota única.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 28.020,23 (vinte oito mil e vinte reais e vinte e três centavos), totalizando o contrato em R\$ 262.866,74 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ (FLS. 102/107), celebrado em 19/11/2015 e demais termos aditivos, no que forem compatíveis com esse Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 442/2015

Data: 01/04/2015

Folhas:

Rubrica:

Rio de Janeiro 28 de maio de 2024.

**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Coren-RJ

**CONTRATANTE**

**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Coren-RJ

**CONTRATANTE**

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

**ALINE PEREIRA VENTURA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 529.2

RG: 878.

CPF: 1666

RG: 913

**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ**  
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Fim. Títulos e Documentos e Processos Jurídicos  
AV. Emílio de Almeida Pinheiro, 502 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel./Fax: (21) 2622-9865 / 2622-7254 / 2622-2129

089672AA973921

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
ALINE PEREIRA VENTURA \*\*\*\*\*

Emolumentos: 7,51 Fetj: 1,50 Fundperj: 0,37 Funperj: 0,37  
Funarpen: 0,45 Pmcmv: 0,15 Jcs: 0,15 Selo: 2,59 Total: 13,09

NITERÓI/RJ, 29/05/2024.  
GIULIA BEZERRA E SILVA. Em test. da verdade. Conf. \_\_\_\_\_  
EESX 88401 XWA Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI  
Giulia Bezerra e Silva  
Escr. Nite  
Matr. 94/2 1913